



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 494

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 494

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.549 de 27 de agosto de 2018.

*“Altera Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar”.*

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta lei.

Artigo 2º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.512, de 30 de outubro de 2017, abrangendo o exercício de 2018, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Artigo 3º. Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.514, de 4 de dezembro de 2017), no valor de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com as classificações constante da tabela abaixo:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		

01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
5-01.031.0001.2.001.01.11000-3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	20.000,00
7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. DE MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
	Subtotal	R\$	22.000,00
	TOTAL	R\$	22.000,00

Artigo 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 3º será proveniente das anulações parciais das dotações abaixo conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
1-01.031.0001.2.001.01.11000-3.1.90.11.00	VENCIMENTO PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
2-01.031.0001.2.001.01.11000-3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
6-01.031.0001.1.047.01.11000-4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	7.000,00
	Subtotal	R\$	17.000,00
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
09-01.031.0002.2.002.01.11000-3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
	Subtotal	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	22.000,00

Artigo 5º. Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.512, de 30 de outubro de 2017– L.D.O, o valor das ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 494

Página 3 de 4

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.550, de 27 de agosto de 2018.

*“Altera a referência salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do anexo I, da Lei nº 2217, de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre a contratação de Agente Comunitário nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006”*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para fins de adequação ao disposto na Medida Provisória 827/2018, que instituiu o piso profissional salarial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica alterada a referência do Anexo I, da Lei 2.217, de 17 de agosto de 2011 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com o quantitativo alterado pela Lei nº 2.261 de 03 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Anexo I

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
12	Agente Comunitário de Saúde	40 hrs semanais	4

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração correrão por conta das dotações consignadas em orçamento,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2018.

Getulina: 27 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 044/2018

Pregão Presencial nº 028/2018

Objeto: Aquisição de 02 veículos novos zero quilometro

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa JSA Mercantil Ltda

Valor: R\$-87.400,00

CAE: 4.4.90.52.52

Assinatura: 28/08/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16h, na sede do Departamento Municipal de Saúde de Getulina, situada na rua Natal Biondo Mengato, n. 56, nesta cidade de Getulina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros desta Comissão, em respeito ao Edital n.01/2018, para analisarem as inscrições, currículos e títulos dos profissionais interessados na vaga temporária de Farmacêutico, conforme publicidade dada ao Edital mencionado, que fora publicado no Diário Eletrônico e no Jornal local(cópia me anexo). Os trabalhos foram presididos pelo Presidente da Comissão, auxiliado pelos demais membros ora presentes, que também assinam esta Ata. Todos analisaram o currículo de Emiko Shiraishi, RG n. 10.337.885-8, sendo esta a única que apresentou os documentos conforme Edital. Antes de qualquer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 494

Página 4 de 4

análise, os membros deliberaram em cancelar a seleção, pelo fato de não haver mais interessados, mas decidiram por manter a mesma ante a total urgência e necessidade de suprir a falta deste profissional, o que vem causando transtornos no dia a dia dos trabalhos da área de Saúde, em especial o dispensamento de medicamentos controlados à população. Na sequência, portanto, analisaram o currículo da candidata e ficaram satisfeito com sua experiência na área farmacêutica. A profissional em questão possui Registro no Conselho de Farmácia do Estado de São Paulo desde 2008 e comprova experiência exercendo o cargo de Farmacêutica na Irmandade da Santa Casa de Getulina desde 2013. Ao avaliar o currículo entenderam como atendidos os requisitos de seleção do Edital n. 01/2018. Ao final deliberaram, aprovaram e homologaram a seleção da candidata Emiko Shiraishi RG n. 10.337.855-5, pelo currículo apresentado, dando ênfase em sua experiência profissional na área de farmácia, concluindo por remeter este resultado ao crivo e decisão final do Sr. Prefeito Municipal e posterior afixação no átrio da Prefeitura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, Paulo Fernando Barcelos Borges encerrou os trabalhos, e solicitou a mim, Sergio Hauy, que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Presidente da Comissão

Paulo Fernando Barcelos Borges

Membros da Comissão

Sergio Hauy

Aparecida de Fátima Marchesini